

**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 21/0005 - PG**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, educação de jovens e adultos e professores, das Unidades Operacionais do Sesc Caxias, Sesc Itapecuru e Sesc Deodoro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado final do Pregão Presencial em epígrafe, conforme descrito abaixo:

EMPRESA: ERIC GUIMARAES ARAUJO	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
4	13,60

EMPRESA: MALHARIA MILAGRES EIRELI					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
3	16,50	7	15,50	9	23,50
6	14,50				

EMPRESA: M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
5	30,00
8	9,70

EMPRESA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	14,90	2	40,00	10	37,00

Diante do resultado, e considerando a situação global de distanciamento social ocasionada pela Pandemia do Coronavírus, a Comissão Permanente de Licitações - CPL solicita que os representantes das empresas **ERIC GUIMARAES ARAUJO, MALHARIA MILAGRES EIRELI, M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÃO e SONIA MARIA ASSAD MARTINS** encaminhem o Termo de Registro de Preços através de meio eletrônico, sendo este rubricado nas primeiras folhas e assinado na última (acima do local que está discriminado a razão social e seu respectivo representante).

As empresas terão o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da convocação, para devolução do documento, através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br. A recusa **injustificada** em assinar o

documento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, e homologar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estabelece o subitem **11.1** do edital.

São Luís-MA, 21 de maio de 2021.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL